EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE BÁSICA A SER IMPLANTADA NA RUA 10 DE NOVEMBRO, S/N.º, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, ÁREA TOTAL: 344,38 M², COM RECURSOS DA PROPOSTA N.° 11838.3170001/20-001 - FNS - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 01 de março de 2021,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita a Avenida São Pedro, n.º 1213, Bairro Centro, se reunirá a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 2.549, de 08/02/2021, com a finalidade de receber a documentação e propostas referente a este Edital de TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço global”, de conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006.

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **contratação de empresa em regime de empreitada global, para a execução de obra de construção de uma unidade de Academia da Saúde - Modalidade Básica a ser implantada na Rua 10 de Novembro, s/n.º, Zona Rural, no Município de Poço das Antas, área total: 344,38 m², com recursos da Proposta N.° 11838.3170001/20-001 - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.**

Conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

2 - DA HABILITAÇÃO (cadastramento prévio):

Para efeito de cadastramento as empresas deverão apresentar até o **dia 24 de fevereiro de 2021,** todos os documentos do item 2 e seus subitens excetuando-se:

1) Declaração de Visita Técnica; e

2) Atestado ou Certidão de Capacitação Técnica Profissional em nome do Responsável Técnico da Empresa.

OBSERVAÇÃO: Para efeitos de cadastramento o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, porém não será avaliado ficando a sua análise condicionada a apresentação do mesmo quando na fase de habilitação. Oportuno destacar que todos os documentos apresentados para emissão de Certificado de Registro Cadastral deverão também serem apresentados quando da fase da habilitação.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial**,** condição está para poderem participar da presente licitação.

2.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:
2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:
2.2.1 - Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.863, de 27 de dezembro de 2018, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta) dias;
2.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE) e do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual.

2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:
2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.3.2 - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO III.**

Obs.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

I – Se a matriz for executar o contrato, toda documentação a ser apresentada no certame deverá ser relativa a ela;

II – Se a filial for executar o contrato, a documentação a ser apresentada no certame deverá ser da filial, excetuando-se os casos em que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) são válidos tanto para a matriz quanto para todas as suas filiais.

2.4 - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:
2.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição (Certidão da Empresa Licitante) e Prova de Registro ou Inscrição do Responsável Técnico (Certidão do Responsável Técnico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RS, sendo que as certidões expedidas por conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS ou CAU/RS.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

2.4.2 - VISITA TÉCNICA FACULTATIVA - Para conhecimento do local de realização da obra, os interessados poderão realizar visita ao local de execução, visando o pleno conhecimento do local e de suas condições, bem como das demais informações necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.
Obs.: Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto ao Setor de Licitações, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, através do telefone (51) 3773-1122.
A licitante que optar pela realização da visita técnica deverá apresentar atestado de visita técnica emitido pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município. Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para a execução do objeto licitado, devidamente assinada pelo Responsável Técnico (CREA/RS ou CAU/RS) da Empresa.
2.4.3 - Atestados ou certidões de capacidade técnico-profissional do responsável técnico da licitante, em número mínimo de 02 (dois), devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados. Acompanhados das respectivas CATs - Certidões de Acervo Técnico que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. Os respectivos atestados de capacidade técnica deverão ser relativos a obras ou serviços que contemplem a atividade técnica de execução de edificações – arquitetônico, fundações superficiais e estruturas – concreto armado, além do nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.
2.4.4 - Prova através de Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa e o profissional (Responsável Técnico); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada pela empresa licitante; ou participação do responsável técnico no quadro societário da empresa licitante; que comprove o vínculo de trabalho do profissional junto a empresa licitante.
2.4.5 - Declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade do Responsável Técnico da Empresa na Proposta, devidamente assinada pelo mesmo e pelo Representante Legal da Empresa (ANEXO IV), sendo que este profissional deverá participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;
2.4.6 - EQUIPE TÉCNICA - Deverão ser apresentados o (s) técnico (s) responsável (is) pela condução dos trabalhos, através de uma relação do (s) técnico (s) de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. **Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae.**
2.4.7 - Declaração de que a empresa executante dos serviços responsabilizar-se-á pela sinalização dos locais de execução, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução dos serviços, conforme **ANEXO V.**

2.5 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:
2.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado pelos índices oficiais quando encerrado a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta, destacando-se que os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ = índice mínimo: 1,00

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{AT}{PC + PNC}$ = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PNC}{AT}$ = índice máximo: 1,00.

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; e PNC = Passivo Não Circulante.

Obs.: 1) Em se tratando de empresa constituída no presente exercício, a capacidade econômica financeira será medida pelo balanço de abertura devidamente registrado no órgão competente.

2) Fica dispensada a indicação do n.º do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos (registrado no órgão competente), quando a escrituração contábil for realizada pelo SPED Contábil, no entanto deverão ser encaminhadas as peças contábeis para análise financeira, devidamente extraídas do sistema informatizado SPED.

2.5.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando a mesma não possuir data de validade.

Todas as certidões negativas apresentadas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da documentação à esta licitação.

2.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.6.1 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa **(ANEXO VI).**

2.6.2 - Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital **(ANEXO VII).**

2.6.3 - A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá apresentar no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a empresa se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos neste Edital. A não apresentação deste documento, produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2021.

2.6.4 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que apresentem no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a cooperativa se enquadra no limite de receita

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2021.

2.6.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem aos itens 2.6.3 e 2.6.4, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista,** previstos neste Edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis,** a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos quando do cadastramento e da apresentação do envelope de habilitação, sendo que somente será cadastrada quando **apresentem alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista. Se a restrição for quanto à outra situação que não a regularidade fiscal e trabalhista a empresa não será cadastrada.**

2.6.7 - O prazo de que trata o item 2.6.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 - NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

3 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.1 - O envelope n.º 01 da Documentação deverá conter os seguintes documentos, originais, autenticados por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial:

3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Poço das Antas;

3.1.2 - Toda a documentação constante no item 2 e em seus subitens (DA HABILITAÇÃO) do Edital.

3.2 - O envelope n.º 02 da Proposta Financeira deverá conter:

3.2.1 - Proposta Financeira conforme planilha de custos fornecida pelo Município de Poço das Antas. A Proposta Financeira deverá estar datada e assinada, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizados, e incluirá:

3.2.2 - A Proposta Financeira deverá ter valores unitários e totais expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, **assinada pelo Responsável Técnico da Empresa e pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme ANEXO I.**

3.2.3 - Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução do objeto da presente licitação e pela fiel observância das especificações e determinações do Município, conforme ANEXO I;

3.2.4 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade subentender-se-á prazo de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO I;

3.2.5 - Cronograma Físico Financeiro, em valores correspondendo aos percentuais estipulados pelo Município no respectivo cronograma, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado pelo Responsável Técnico da Empresa e pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme **ANEXO II;**

3.2.6 - Planilhas detalhadas de composição do **BDI;**

3.2.7 - Planilhas detalhadas de **encargos sociais;**

3.2.8 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões, entrelinhas e ininteligíveis que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores. Em caso de haver discordância entre valor numérico e escrito, fica desde já estabelecido que serão considerados os valores por escrito.

3.3 - Deverá ser previamente credenciado até 05 (cinco) minutos antes da abertura dos envelopes, através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento **(ANEXO VIII)** especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora, o licitante ou seu representante que queira fazer o uso da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas.

4 - DAS PROPOSTAS:

4.1 - Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

4.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de obras, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação.

4.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.4 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

4.5 - É facultada a comissão em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5 - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

5.1 - Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica do município de Poço das Antas, que deverá ser permanentemente informado do seu desenvolvimento e de eventuais

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.
5.2 - Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a Contratada deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica, conforme determinado no presente Edital e em seus anexos.

6 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - A Contratada fica responsável durante a execução dos serviços por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços. Após a Contratada entregar os serviços executados ao Município, e o mesmo aceitar como recebidos e em perfeitas condições, mesmo assim a Contratada fica responsável pelos serviços prestados, nos termos do art. 618 do Código Civil, o construtor (Contratada) fica responsável pelos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.
6.2 - A Contratada deverá prestar garantia por uma as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, apresentando ao Setor da Contabilidade do Município de Poço das Antas, comprovante de garantia no prazo até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.
6.2.1 - Caso não ocorra a opção pela modalidade de garantia dentro do prazo acima estabelecido, o Município de Poço das Antas se reserva no direito de proceder à retenção desse percentual sobre a primeira fatura, por ocasião da liberação de seus pagamentos.
6.2.2 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo após a emissão do Laudo de Recebimento Definitivo dos Serviços.
6.2.3 - A perda da garantia em favor do Município por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - Da Forma de Pagamento
7.1.1 - O pagamento da obra, será efetuado de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Laudo de Medição emitido pelo Responsável Técnico do Município e emissão de Nota Fiscal, bem como liberação dos recursos da Proposta n.º 11838.3170001/20-001 pelo FNS - Ministério da Saúde.
7.1.2 - Para liberação dos pagamentos dos serviços executados, a empresa deverá apresentar, quando da emissão da Nota Fiscal, cópia das guias de recolhimento quitadas do INSS, bem como a GFIP (RE), FGTS e **ART de execução (paga) relativa à obra e Matrícula do INSS sendo a CEI da obra quando da emissão da primeira Nota Fiscal.**
7.1.3 - O pagamento da última parcela do objeto do presente Edital, fica condicionado a apresentação da **CND relativa à obra.**
7.1.4 - Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor.
7.1.5 - O recebimento provisório dos serviços deverá ser solicitado ao Setor de Engenharia do Município no mesmo processo de emissão da última fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo dos serviços.
7.1.6 - Deverá fornecer dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

7.2 - Da Atualização Monetária
7.2.1 - Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice Nacional de Preços

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

ao Consumidor Amplo - IPCA.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1031 – Construção de Academia de Ginástica ao Ar Livre
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (737)
4505 – Investimento – Atenção Básica

1031 – Construção de Academia de Ginástica ao Ar Livre
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (740)
40 – ASPS.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1 - Do Critério de Julgamento
9.1.1 - As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** incluindo materiais e mão-de-obra, considerando esta a proposta mais vantajosa para o Município e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
9.1.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Do Critério de Aceitabilidade dos Preços
Serão desclassificadas:
a) as propostas com valor superior ao do orçamento discriminativo estimado;
b) as propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 - Do Valor Orçado
O valor total global orçado para a **execução de obra de construção de uma unidade de Academia da Saúde - Modalidade Básica a ser implantada na Rua 10 de Novembro, s/n.º, zona rural, no Município de Poço das Antas, área total: 344,38 m²,** objeto do presente Edital, é de **R$ 95.325,21 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos),** conforme Planilha de Orçamento, em anexo.

10 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste Edital.
10.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
10.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
10.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

10.6 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese dos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item anterior.
10.7 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
10.8 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
10.9 - O disposto no item 10.2 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
10.10 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
10.11 - Para fins de julgamento das propostas, se tratando de cooperativa de trabalho, somar-se-á ao preço ofertado na proposta financeira 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária a cargo do Município.

11 - DOS RECURSOS:

11.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.
11.2. O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
11.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados em via original, dentro do prazo previsto no item 11.2, no Setor de Protocolo do Município, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à quintas-feiras, e das 07h30min às 12h30min nas sextas-feiras.
11.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.5. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 11.3.
11.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
11.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.
11.8. Os prazos previstos nos itens 11.6 e 11.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Encerrada a fase de julgamento, a Comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do processo.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

12.2 - O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento licitatório.

13 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 - Esgotados e/ou renunciados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor em até 03 (três) dias para assinar o contrato e receber o Termo de Inicialização dos Serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
13.3 - Se, dentro do prazo previsto no item 13.1, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no item 15 do presente Edital.
Obs.: As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato deste Edital **(ANEXO IX).**

14 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. DOS DIREITOS:

14.1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do futuro contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada por meio da Secretaria Municipal da Saúde, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

14.1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES:

14.2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo IX), subsequente à efetiva execução dos serviços;

b) Visar à Nota Fiscal inerente a execução do objeto do futuro contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do futuro contrato.

14.2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a execução dos serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do futuro contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

15 - DAS PENALIDADES:

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

16 - DA RESCISÃO:

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início da execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

17 - DOS PRAZOS:

17.1 - O prazo para a execução da obra, objeto desta licitação, será de até **42 (quarenta e dois) dias** a contar do recebimento da “ordem de inicialização dos serviços” emitida pelo Município, podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

18 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993, observando-se as

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

seguintes normas:
18.1 - O pedido de impugnação ao Edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
18.2 - Os licitantes poderão impugnar o Edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
18.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, as petições em vias originais deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.
18.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
- Somente serão válidos os documentos originais;
- Os documentos originais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à quintas-feiras, e das 07h30min às 12h30min nas sextas-feiras.
- Não protocolando na forma definida, a Comissão de Licitações não apreciará o teor dos citados documentos.
18.5 - Não serão recebidos como impugnação ao Edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto nos itens anteriores.
18.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
18.7 - Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços.
19.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
19.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
19.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e "não apresentadas" na reunião de recebimento das propostas e documentação.
19.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
19.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.
19.7 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora.
19.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
19.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas à quintas-feiras, e das 07h às 13h nas sextas-feiras
na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, no Setor de Licitações.
19.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

19.11 - Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
19.12 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.
19.13 - As consultas interpretativas ao presente Edital poderão ser feitas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira, dirigidas à Diretoria de Licitações, à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas.

20 - DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Edital, como anexos, **ANEXOS I a IX**, sendo:
Anexo I – Proposta Financeira;
Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo III – Declaração que não Emprega Menor;
Anexo IV – Declaração de Autorização do Responsável Técnico;
Anexo V – Declaração de Responsabilidade pela Execução dos Serviços;
Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo VIII – Credenciamento; e
Anexo IX – Minuta de Contrato.

Também são partes integrantes do presente Edital: Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos.

Poço das Antas, 09 de fevereiro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

O presente Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em: 09/02/2021.

André Ludwig,
OAB/RS 43.622.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ***Academia da Saúde – Modalidade Básica***
ÁREA: ***344,388 m²***
LOCAL: ***Rua 10 de Novembro, Zona Rural, Município de Poço das Antas-Rs***

1 INTRODUÇÃO:

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma unidade de Academia da Saúde - Modalidade Básica a ser implantada na rua 10 de Novembro, s/n, Zona Rural, no Município de Poço das Antas-RS.

2 OBJETIVO:

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também no Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

3 ARQUITETURA

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Academia da Saúde - Modalidade Básica tem como finalidade de propor um espaço com estrutura física própria e adequada, com diversos atrativos para os usuários para a promoção em saúde. A proposta refere-se a um polo do Programa Academia da Saúde da modalidade básica, sendo este composto de espaço de vivência (50,40 m²), espaço com equipamentos e multiuso (164,24 m²) e gramado (129,74 m²).

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do polo de modo rápido, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e com mão-de-obra da região.

Para o espaço de vivência e o espaço com equipamentos e multiuso o revestimento do piso será de blocos de concreto intertravados. Para o espaço de vivência será executada uma construção coberta, a qual é composta de estrutura em concreto armado revestida com massa única e pintura com tinta acrílica, cobertura

em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira aparente. Para o espaço de equipamentos deverão ser instalados equipamentos conforme especificações constantes nos anexos e estes deverão ser dispostos em formato de circuito conforme projeto arquitetônico.

3.2 IMPLANTAÇÃO

A implantação do projeto será realizada em área indicada pela Gestão Municipal 2021 – 2024. Esta área está registrada no Registro de Imóveis de Montenegro/RS, sob a Matrícula n.º 42.551, e está descriminada no TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2020.

Na área indicada foi realizado levantamento topográfico pela empresa Rumo Certo Topografia e Planejamento Ltda, a qual forneceu planta de situação da área para o desenvolvimento do projeto.

3.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto arquitetônico foram condicionantes as exigências de infraestrutura definidas pelo Ministério da Saúde através do documento Manual Técnico de Implantação do Programa Academia da Saúde Volume 2: Manual de Infraestrutura.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto de estruturas (plantas 03 - LOCAÇÃO E CARGAS – ESTRUTURAL, 04 - FORMAS, CORTE E ARMADURAS - SAPATAS – ESTRUTURAL e 05 - ARMADURAS - VIGAS E PILARES – ESTRUTURAL).

Quanto à resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPa)
Vigas	25
Pilares	25
Sapatas	25

4.1.2 Características e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações superficiais

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto estrutural fornece as cargas da edificação e é fornecido um projeto de fundações rasas (sapatas) considerando a tensão admissível do solo de 1,50 Kgf/cm². O responsável técnico da empresa contratada para executar a obra deverá validar o sistema de fundações projetado e caso não esteja de acordo deverá comunicar, por escrito, a fiscalização da obra.

As sapatas foram dimensionadas de acordo com as cargas fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela tensão admissível do solo de 1,50 Kgf/cm², e apresenta dimensões de 60 x 100 cm e altura de 40 cm conforme disposto no projeto estrutural.

As mesmas deverão ser executadas sobre um lastro de concreto magro de 5 centímetros e as armaduras devem ter cobrimento de 3 centímetros através da utilização de espaçadores plásticos.

4.1.2.2 Vigas

As vigas foram projetadas considerando a utilização de concreto armado moldado in loco e apresentam seção com altura de 45 centímetros e largura de 20 centímetros conforme disposto no projeto estrutural.

As mesmas deverão ter cobrimento de 3 centímetros através da utilização de espaçadores plásticos.

4.1.2.3 Pilares

Os pilares foram projetados considerando a utilização de concreto armado moldado in loco e apresentam seção de 40/20 cm para os pilares de canto e seção de 20/20 cm para os pilares de extremidade conforme disposto no projeto estrutural.

Os mesmos deverão ter cobrimento de 3 centímetros através da utilização de espaçadores plásticos.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para execução deste serviço deverá ser marcado no terreno as dimensões das sapatas a serem escavadas e executar a cava até a cota de assentamento, prevista em projeto, considerando a escavação de 40 centímetros no entorno do elemento.

Deverão ser realizados os ajustes das laterais utilizando ponteira e pá e, em seguida, a retirada de todo material solto do fundo finalizando com o nivelamento no nível de assentamento da camada de concreto magro.

Os volumes de terra a serem escavados estão determinados na planilha orçamentária.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, entre outros. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de concreto magro de 5 centímetros. Em nenhuma hipótese os elementos poderão ser concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

O concreto deverá ser adensado de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta e/ou segregação do material, ou seja, deverá ser executada conforme os parâmetros da norma pertinente.

4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas baldrames deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Deverão ser dispostos espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 centímetros amarrados à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado no projeto estrutural.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem. Antes da concretagem, deverá se assegurar a correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade entre outros) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das formas, de maneira a

evitar a fuga de pasta de cimento. As formas deverão ser molhadas até a saturação e a armadura deverá estar fixa de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O concreto deverá ser adensado de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta e/ou segregação do material, ou seja, deverá ser executada conforme os parâmetros da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

Para a execução dos pilares deverão, antes do lançamento do concreto, assegurar que as armaduras atendam a todas as disposições do projeto estrutural, que a montagem das formas esteja correta (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade entre outros) e que a do cimbramento também. Deverá ser verificada a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento e, sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante em toda a face interna da forma. Devem ser conferidos antes da concretagem: prumo, nível e ortogonalidade do conjunto de formas.

Deverão ser dispostos espaçadores plásticos amarrados à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado no projeto estrutural.

Deverá ser verificada se a resistência característica do concreto declarada corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal e/ou documento de entrega.

Após as verificações descritas acima, deverá se lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto. O concreto deverá ser adensado de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta e/ou segregação do material, ou seja, deverá ser executada conforme as recomendações da norma vigente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.2 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.2.1 Madeiramento do Telhado

As madeiras que compõem esta estrutura deverão ser de lei do tipo maçaranduba, angelim ou equivalente da classe de resistência C60 (NBR 7190).

4.2.1.1 Características e Dimensões do Material

A estrutura de cobertura será composta por tesouras, fixadas na estrutura de concreto, e pela trama, a qual é fixada nas tesouras. Tanto a trama quanto as tesouras deverão receber acabamento de aparelhamento, sendo lixadas e posteriormente aplicada duas demãos de verniz sintético, resultando em excelente acabamento de madeira aparente. A estrutura das tesouras deverá ser executada de modo que atenda à inclinação de 35% projetada para a cobertura de telhamento.

No quadro abaixo apresenta-se o nome das peças que compõem a estrutura do telhado e as dimensões de suas respectivas seções transversais, em centímetros.

NOME DA PEÇA	DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANVERSAL (cm)
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

4.3 COBERTURAS

4.3.1 Telhas Cerâmicas

4.3.1.1 Características do Material:

Para o referido projeto foram determinadas telhas cerâmicas do tipo portuguesa e cumeeiras cerâmicas de excelente qualidade, sendo estas dispostas sobre as ripas de madeira e apresentando inclinação de 35% após o telhamento.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos devem ser expurgadas.

4.3.1.2 Sequência de execução:

Na instalação, cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não deverá ser acumulada mais do que sete ou oito telhas e os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de telhamento deverá ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 centímetros. A instalação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Os beirais terão

projeção de 50 centímetros em relação à estrutura de concreto armado e estão dispostos em todo o perímetro da edificação.

Nas posições dos espigões e eventualmente cumeeiras as telhas deverão ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 centímetros.

Para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas e nestes beirais as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado.

Deverão ser dispostas as peças da cumeeira e do espigão de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 5 centímetros. As peças cumeeiras deverão ser emboçadas com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia (traço 1:2:9) após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.

4.4 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para que a estrutura esteja completamente curada. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da estrutura e o início do revestimento deve ser maior.

Deverá ser aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:3) sobre a estrutura de concreto armado, após o apicoamento da mesma. Para a aplicação do chapisco a base deverá estar limpa, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou desmoldante; ser umedecida para evitar ressecamento da argamassa e, posteriormente, deverá ser aplicada a argamassa com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 milímetros.

Sobre o chapisco deverá ser executada uma camada de massa única composta de argamassa de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8) para posterior recebimento de pintura. A camada de massa única deverá ter espessura de 20 milímetros.

A argamassa deverá ser lançada com colher de pedreiro e a camada comprimida com o dorso da colher de pedreiro. O acabamento superficial será realizado com o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

4.4.1 Pintura das Superfícies Argamassadas

4.4.1.1 Características do Material

As superfícies argamassadas receberão revestimento de fundo selador acrílico e pintura com tinta acrílica para fachadas sobre massa única desempenada em acabamento fosco.

4.4.1.2 Sequência de execução:

Primeiramente deverá ser aplicado selador acrílico sobre a superfície argamassada. Para a aplicação do selador acrílico a superfície deverá estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Caso a superfície não se encontre totalmente limpa, deverá ser executada a limpeza da mesma e a remoção de eventuais saliências de argamassa.

O selador deverá ser diluído em água potável, conforme recomendação do fabricante, e serem aplicadas duas demãos com rolo de lã.

Sobre o selador deverá ser aplicada tinta acrílica, a qual deverá ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante. Deverão ser aplicadas duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

4.5 PAVIMENTAÇÃO

Tanto espaço de vivências como o espaço com equipamentos e multiuso receberão pavimentação de piso intertravado com blocos de concreto, tendo em seu perímetro o assentamento de meio fio de concreto pré-moldado. Na área restante do lote será plantada grama.

4.5.1 Piso Intertravado com Blocos de Concreto

Para o assentamento dos blocos de concreto deverá, primeiramente, ser executado o meio fio no entorno da área conforme projeto arquitetônico.

O assentamento dos meios fios deverá ser executado primeiramente com o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha, em seguida a regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Com a base pronta, deverá ocorrer o assentamento dos meio fios pré-fabricados (guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x20 cm) e, em seguida, o rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa de cimento e areia média (traço 1:3).

Concluído o meio fio, inicia-se a execução do pavimento intertravado com uma camada de assentamento, a qual é executada através do lançamento e

espalhamento de uma camada de areia de 5 centímetros na área do pavimento; após executa-se as mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada e realiza-se o nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

Terminada a camada de assentamento, iniciar-se-á a camada de revestimento que é formada pela marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; posteriormente, pelo assentamento das peças de concreto (bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm); pelos ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; pelo rejuntamento, utilizando pó de pedra; e pela compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Na área restante do lote deverá ser plantada grama do tipo batatais ou equivalente com o prévio preparo do solo para o plantio.

4.6 DRENAGEM

Para o escoamento da água superficial deverá ser instalado o sistema de drenagem no terreno, o qual será composto por três caixas retangulares com grelha (sendo uma existente no terreno e duas a serem executadas) e tubulação de drenagem.

Para a construção das caixas retangulares deverá ser realizada, após a execução da escavação e preparo do fundo, a montagem das formas da laje de fundo da caixa e, em seguida, a sua concretagem. Sobre a laje de fundo, deverão ser assentados os tijolos maciços (5 x 10 x 20 cm) com argamassa de cimento e areia média (traço 1:3) aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída. Concluída a alvenaria da caixa, deverão ser revestidas as paredes internamente com chapisco de cimento e areia grossa (traço 1:4) e reboco de argamassa de cimento e areia média (traço 1:3) e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, deverá ser executado o revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais. Por fim, deverá ser instalada a grelha metálica sobre a caixa.

A tubulação de drenagem será composta por tubos de PVC, com diâmetro nominal de 100 milímetros para aplicação em instalações de esgotamento de águas pluviais.

Os tubos deverão ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d’água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas. Deverão ser limpas a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora e o adesivo deverá ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo, sendo que, após a junção das peças, deverá ser removido o excesso de adesivos. Os tubos e conexões não deverão ser movimentados por aproximadamente 5 minutos.

4.7 IDENTIDADE VISUAL

Todas as áreas da Academia da Saúde deverão ser identificadas através de totens conforme descreve o Manual de Identidade Visual (disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/academia/141014-academia-da-sa--de-bg.pdf). Para a modalidade básica é previsto a instalação de Totem Principal (item 2.2, página 16), Totem TEME (item 2.6, página 20) e Totem TEV (item 2.3, página 17). Os totens deverão seguir o padrão do Manual de Identidade Visual e ser instalados conforme projetos.

Para todos os totens deverão ser executados blocos de concreto para a sua fixação, os quais deverão estar em nível abaixo da pavimentação da área.

4.8 EQUIPAMENTOS

O espaço com equipamentos e multiuso prevê a instalação de equipamentos e consiste em um ambiente ao ar livre destinado às práticas corporais e atividades físicas. Nesta área, estarão previstos os seguintes equipamentos: barra paralela, espaldar simples, bancos, pranchas para abdominal, barra horizontal tripla e barras marinheiro e barras fixas de apoio.

As barras paralelas, serão constituídas de tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor verde. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverá ser instalada uma unidade.

O espaldar simples, será constituído de tubos verticais de aço galvanizado com diâmetro de 2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor verde. Os tubos horizontais serão de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor azul. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverá ser instalada uma unidade.

Os bancos serão executados sobre uma base de concreto armado, sendo constituídos de alvenaria de tijolos maciços, sendo estes chapiscados e rebocados e posteriormente pintados. Sobre esta alvenaria deverá ser instalada prancha em madeira de lei, com acabamentos arredondados, livre de arestas, a qual deverá receber aplicação de verniz naval. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverão ser instaladas três unidades.

As pranchas para abdominal serão executados sobre uma base de concreto armado, sendo constituídos de alvenaria de tijolos maciços, sendo estes chapiscados e rebocados, e posteriormente pintados. Sobre esta alvenaria deverá ser instalada prancha em madeira de lei, com acabamentos arredondados, livre de arestas, a qual deverá receber aplicação de verniz naval. Também deverão ser instalados tubos em T, que servirão de apoio para os pés, e serão de aço galvanizado com diâmetro de 2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte

sintético acetinado ou eletrostática na cor amarela. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverão ser instaladas duas unidades.

A barra horizontal tripla será constituída de tubos verticais de aço galvanizado com diâmetro de 2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor verde. Os tubos horizontais serão de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor azul. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverá ser instalada uma unidade.

As barras de marinheiro serão constituídas de tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor verde. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverão ser instaladas duas unidades.

As barras fixas de apoio, serão constituídas de tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2” com pintura de fundo em zarcão e tinta esmalte sintético acetinado ou eletrostática na cor vermelha. Dimensões conforme especificações nos anexos. Deverão ser instaladas duas unidades.

Para todos os equipamentos deverão ser executados blocos de concreto para a sua fixação, os quais deverão estar em nível abaixo da pavimentação da área.

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os serviços discriminados neste memorial deverão ser executados por empresa competente e com experiência comprovada em execução de obras deste porte. A empresa contratada fornecerá todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

Todos os serviços a serem executados e materiais a serem utilizados deverão seguir as normas brasileiras vigentes da ABNT, bem como as especificações dos fabricantes dos materiais.

A empresa contratada obedecerá rigorosamente às normas vigentes relativas à segurança do trabalho da construção civil e a vigilância do local será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contatada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra e dar a destinação adequada para os mesmos.

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá providenciar o reparo imediato.

Serão impugnados pela fiscalização da obra, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e especificações técnicas ficando a encargo da empresa contratado a demolição e os retrabalhos impugnados, logo após o recebimento da notificação.

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos

os ambientes da Academia da Saúde e deverão ser verificadas todas as instalações dos equipamentos.

O prazo de execução dos serviços será de 45 dias, a contar da data de início das obras.

As especificações poderão ser revistas conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço das Antas. Todas as dúvidas e possíveis omissões constantes nas especificações deverão ser solucionadas com o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.

Poço das Antas, 11 de janeiro de 2021.

Vânia Brackmann	Maio Allebrand Jaeger
Prefeita Municipal	Engenheiro Civil
	CREA-RS 205.517

ANEXOS

EQ. 01 BARRAS PARALELAS

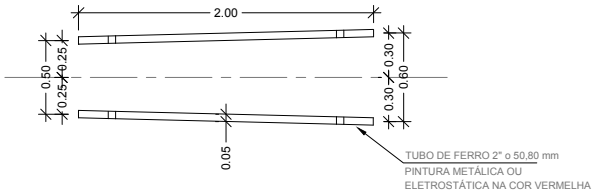

EQ. 01 BARRAS PARALELAS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

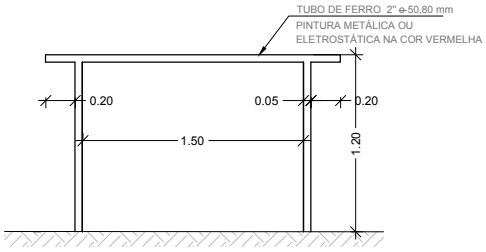

EQ. 01 BARRAS PARALELAS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	1
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 02 ESPALDAR

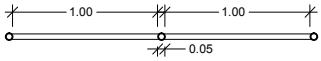

EQ. 02 ESPALDAR DUPLO
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

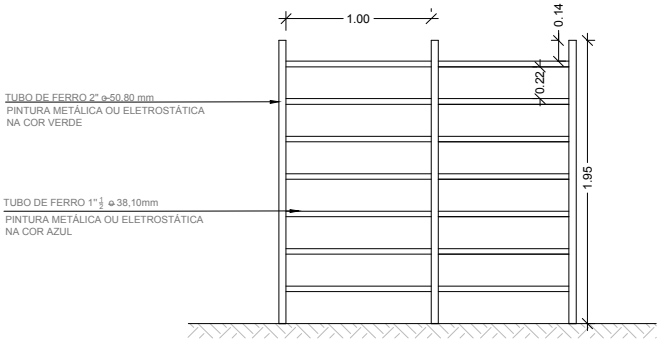

EQ. 02 ESPALDAR DUPLO
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

ESPALDAR PARA MODALIDADE AMPLIADA

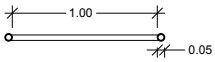

EQ. 02 ESPALDAR SIMPLES
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

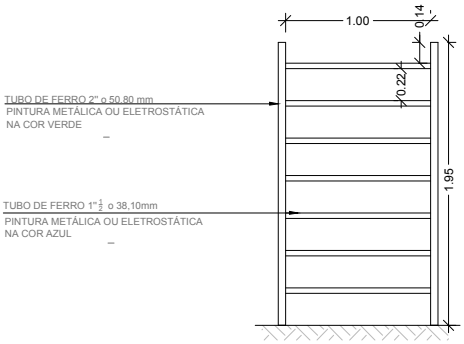

EQ. 02 ESPALDAR SIMPLES
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

ESPALDAR PARA MODALIDADE BÁSICA E INTERMEDIÁRIA

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	2
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 03 BANCOS

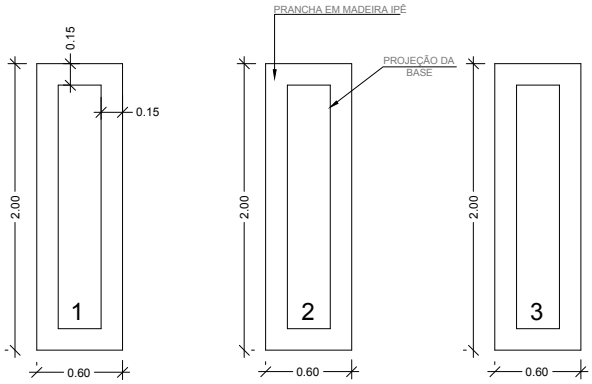

EQ. 03 BANCOS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

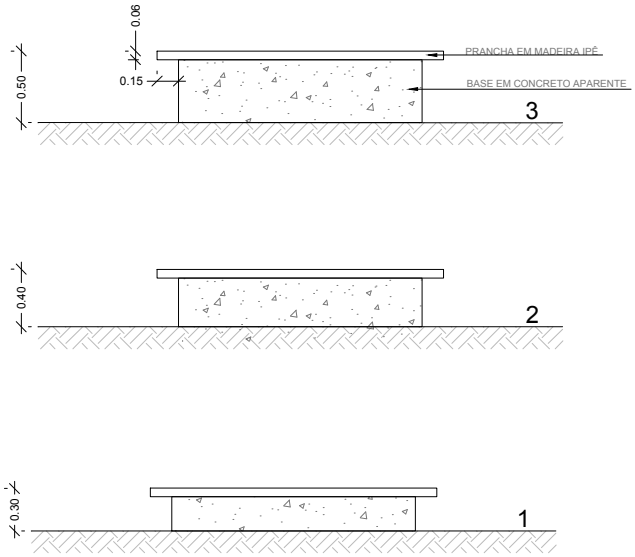

EQ. 03 BANCOS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.: RECOMENDAMOS A APLICAÇÃO DE VERNIZ NAVAL NAS PRANCHAS DE MADEIRA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	3
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS

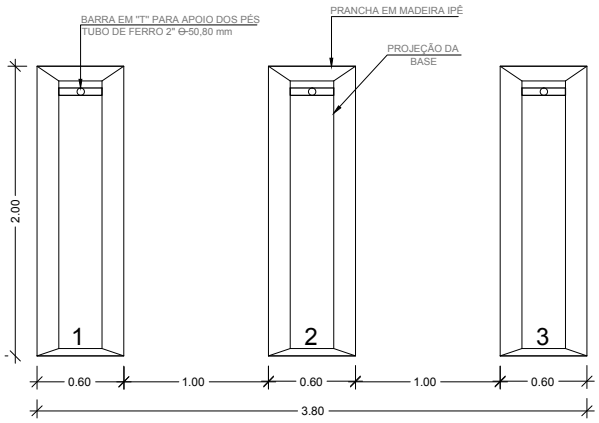

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

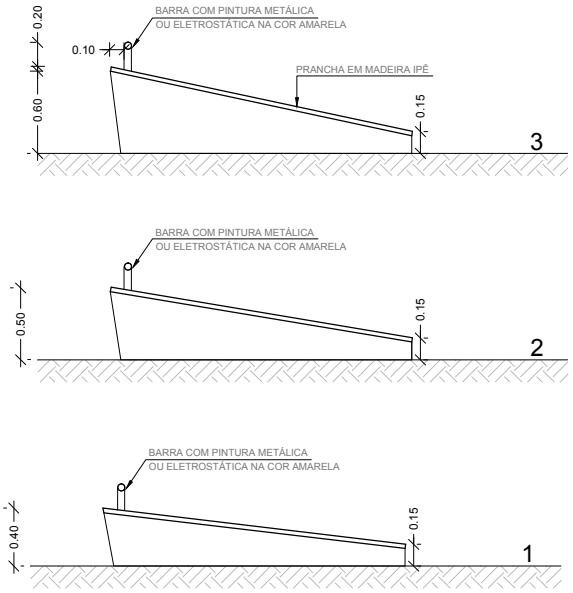

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².: RECOMENDAMOS A APLICAÇÃO DE VERNIZ NAVAL NAS PRANCHAS DE MADEIRA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	4
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS

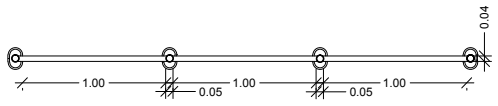

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

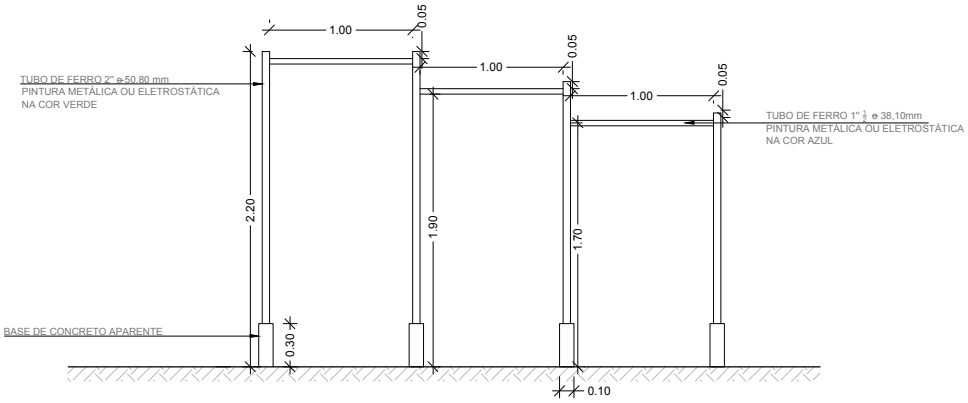

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	5
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 06 BARRAS MARINHEIRO

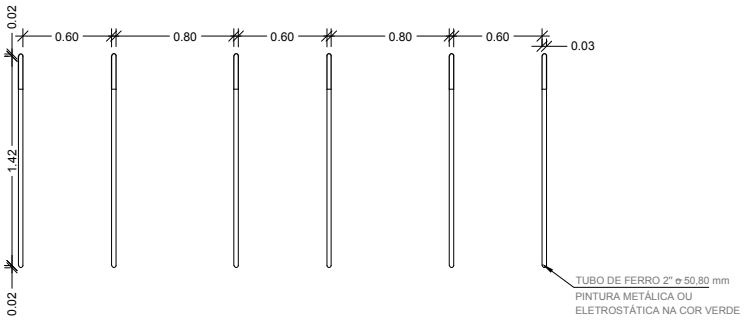

EQ. 06 BARRAS MARINHEIRO
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

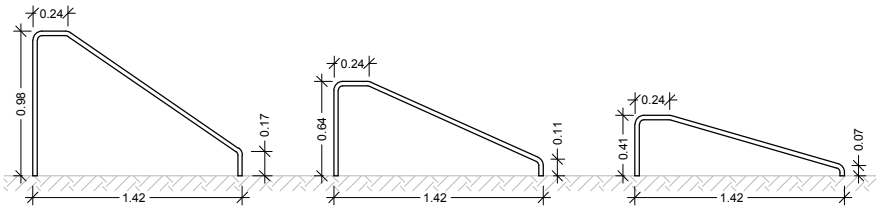

EQ. 06 BARRAS MARINHEIRO
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	6
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO

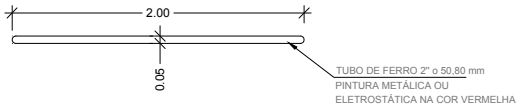

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

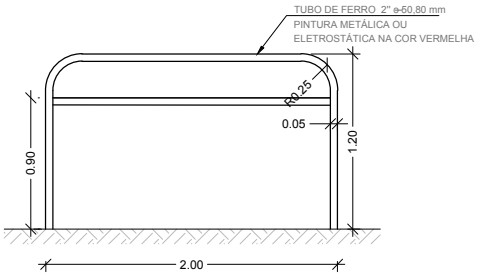

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .
OBS³.:EQUPAMENTO A SER LOCADO NO ESPAÇO MULTIUSO .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	7
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS
ORÇAMENTO DETALHADO

Obra: ACADEMIA DA SAÚDE - NÍVEL BÁSICO
Local: RUA 10 DE NOVEMBRO, BOA VISTA, MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, RS
Área: 344,38 m²

DATA:
janeiro, 2021

Item	Origem Preço		Descrição	Quant.	Und	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)			PREÇOS TOTAIS (R$)		
	Tabela	Código				Material	M. Obra	Total	Material	M. Obra	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES**										
1.1	SINAPI	98524	Limpeza de camada vegetal	344,38	m²	0,70	2,58	3,28	239,98	890,10	1.130,08
1.2	SINAPI	4813	Placa de obra em chapa galvanizada, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	2,88	m²	371,49	0,00	371,49	1.069,89	0,00	1.069,89
1.3	SINAPI	99059	Locação convencional de obra	74,43	m	24,96	24,07	49,02	1.857,43	1.791,45	3.648,88
TOTAL DO SUB-ITEM									**3.167,30**	**2.681,55**	**5.848,85**
2	**INFRAESTRUTURA**										
2.1	**SAPATA**										
2.1.1	SINAPI	96521	Escavação mecanizada para sapata	3,30	m³	22,71	15,58	38,29	74,95	51,40	126,35
2.1.2	SINAPI	96529	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização	3,90	m²	158,10	121,04	279,14	616,58	472,06	1.088,64
2.1.3	SINAPI	96545	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem	45,00	kg	13,55	3,34	16,89	609,74	150,33	760,07
2.1.4	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em sapatas, espessura de 5 cm	3,60	m²	18,16	11,13	29,29	65,36	40,07	105,43
2.1.5	SINAPI	96558	Concretagem de sapatas, fck 25 MPa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	1,15	m³	506,58	21,79	528,37	582,57	25,06	607,63
2.2	**VIGAS BALDRAMES**										
2.2.1	SINAPI	96525	Escavação mecanizada para viga baldrame	2,90	m³	24,78	15,63	40,41	71,86	45,32	117,18
2.2.2	SINAPI	96530	Montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	25,60	m²	100,63	43,13	143,77	2.576,23	1.104,20	3.680,43
2.2.3	SINAPI	96543	Armação de viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem	33,50	kg	12,86	6,51	19,37	430,72	218,07	648,79
2.2.4	SINAPI	96546	Armação de viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem	78,50	kg	12,58	2,47	15,05	987,31	193,75	1.181,06
2.2.5	SINAPI	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	2,60	m³	8,41	27,16	35,58	21,87	70,63	92,50
2.2.6	SINAPI	1527	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento	2,60	m³	421,60	0,00	421,60	1.096,17	0,00	1.096,17
TOTAL DO SUB-ITEM									**7.133,36**	**2.370,89**	**9.504,25**
3	**SUPRAESTRUTURA**										
3.1	**PILARES**										
3.1.1	SINAPI	92775	Armação de pilar de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	38,00	kg	12,79	6,74	19,53	485,87	256,19	742,06
3.1.2	SINAPI	92778	Armação de pilar de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	89,00	kg	12,53	2,42	14,95	1.114,81	215,41	1.330,22
3.1.3	SINAPI	92409	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares, pé-direito simples, 1 utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	18,70	m²	161,26	90,26	251,52	3.015,62	1.687,87	4.703,49
3.1.4	SINAPI	92720	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	2,20	m³	473,55	27,04	500,60	1.041,82	59,49	1.101,31
3.2	**VIGAS**										
3.2.1	SINAPI	92775	Armação de viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	27,50	kg	12,79	6,74	19,53	351,62	185,40	537,02
3.2.2	SINAPI	92778	Armação de viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	65,50	kg	12,53	2,42	14,95	820,45	158,53	978,98
3.2.3	SINAPI	92446	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento de madeira, em madeira serrada, 1 utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	26,00	m²	144,85	87,98	232,83	3.766,01	2.287,44	6.053,45
3.2.4	SINAPI	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	2,60	m³	8,41	27,16	35,58	21,87	70,63	92,50
3.2.5	SINAPI	1527	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento	2,60	m³	421,60	0,00	421,60	1.096,17	0,00	1.096,17
TOTAL DO SUB-ITEM									**11.714,24**	**4.920,96**	**16.635,20**

4	**COBERTURA**										
4.1	SINAPI	94198	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, i = 35%	50,40	m²	38,82	9,56	48,38	1.956,72	481,65	2.438,37
4.2	SINAPI	94219	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	19,90	m	21,77	13,41	35,18	433,30	266,78	700,08
4.3	SINAPI	92540	Trama de madeira aparelhada composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica	50,40	m²	59,31	22,83	82,14	2.989,00	1.150,68	4.139,68
4.4	SINAPI	92547	Tesoura inteira em madeira aparelhada, vão de 5m, para telha cerâmica	2,00	un	816,32	366,84	1.183,16	1.632,64	733,68	2.366,32
4.5	SINAPI	100357	Meia tesoura em madeira aparelhada, vão de 2,5m, para telha cerâmica	2,00	un	666,11	277,61	943,72	1.332,23	555,21	1.887,44
4.6	SINAPI	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	77,20	m²	14,75	12,88	27,63	1.138,75	994,01	2.132,76
TOTAL DO SUB-ITEM									**9.482,64**	**4.182,01**	**13.664,65**
5	**REVESTIMENTOS E PINTURA**										
5.1	SINAPI	87905	Chapisco aplicado em estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3	44,70	m²	3,15	5,57	8,72	140,73	248,95	389,68
5.2	SINAPI	87529	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm	44,70	m²	18,43	15,78	34,20	823,64	705,18	1.528,82
5.3	SINAPI	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico - uma demão	44,70	m²	1,61	1,33	2,93	71,87	59,31	131,18
5.4	SINAPI	95626	Aplicação manual de tinta acrílica - duas demãos	44,70	m²	8,49	8,35	16,84	379,46	373,33	752,79
TOTAL DO SUB-ITEM									**1.415,70**	**1.386,77**	**2.802,47**
6	**PAVIMENTAÇÃO**										
6.1	SINAPI	92397	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	204,80	m²	41,89	5,50	47,39	8.578,72	1.126,70	9.705,42
6.2	SINAPI	94275	Assentamento de meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	65,90	m	28,64	13,19	41,83	1.887,12	869,46	2.756,58
6.3	COMPOSIÇÃO	-	Plantio de grama em placas com preparo do solo	129,74	m²	26,09	4,00	30,09	3.385,15	519,32	3.904,47
TOTAL DO SUB-ITEM									**13.850,99**	**2.515,48**	**16.366,47**
7	**DRENAGEM**										
7.1	SINAPI	83671	Tubo PVC DN 100 mm para drenagem (fornecimento e instalação)	33,40	m	28,56	42,26	70,82	953,75	1.411,58	2.365,33
7.2	COMPOSIÇÃO	-	Caixa retangular de drenagem em alvenaria com grelha, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m	2,00	un	210,86	67,92	278,78	421,73	135,84	557,57
TOTAL DO SUB-ITEM									**1.375,48**	**1.547,42**	**2.922,90**
8	**EQUIPAMENTOS**										
8.1	COMPOSIÇÃO	-	Barras paralelas	1,00	un	864,61	356,24	1.220,85	864,61	356,24	1.220,85
8.2	COMPOSIÇÃO	-	Espaldar simples	1,00	un	920,92	421,29	1.342,21	920,92	421,29	1.342,21
8.3	COMPOSIÇÃO	-	Banco	3,00	un	655,39	110,98	766,37	1.966,17	332,94	2.299,11
8.4	COMPOSIÇÃO	-	Prancha para abdominal	2,00	un	759,84	154,89	914,74	1.519,69	309,78	1.829,47
8.5	COMPOSIÇÃO	-	Barra horizontal tripla	1,00	un	1.086,27	372,60	1.458,87	1.086,27	372,60	1.458,87
8.6	COMPOSIÇÃO	-	Barras de marinheiro	2,00	un	776,75	247,35	1.024,09	1.553,50	494,69	2.048,19
8.7	COMPOSIÇÃO	-	Barra fixa de apoio	2,00	un	670,59	251,03	921,62	1.341,18	502,06	1.843,24
8.8	PESQUISA DE MERCADO	-	Totem espaço de vivência	1,00	un	3.300,00	1.100,00	4.400,00	3.300,00	1.100,00	4.400,00
8.9	PESQUISA DE MERCADO	-	Totem espaço multiuso e espaço com equipamentos	1,00	un	3.720,00	1.240,00	4.960,00	3.720,00	1.240,00	4.960,00
8.10	PESQUISA DE MERCADO	-	Totem principal	1,00	un	4.227,50	1.409,17	5.636,67	4.227,50	1.409,17	5.636,67
8.11	COMPOSIÇÃO	-	Base para totem, dimensão 120 x 120 cm, espessura de 20 cm	3,00	un	163,00	17,63	180,64	489,01	52,90	541,91
TOTAL DO SUB-ITEM									**20.988,85**	**6.591,67**	**27.580,52**
TOTAL DO ORÇAMENTO									**69.128,56**	**26.196,75**	**95.325,31**

Poço das Antas, 11 de janeiro de 2021.

Tabela de referência utilizada: SINAPI 11/2020
BDI aplicado: 23,83%

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS

CRONOGRAMA

Obra: ACADEMIA DA SAÚDE - NÍVEL BÁSICO

Local: RUA 10 DE NOVEMBRO, BOA VISTA, MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, RS

Área: 344,38 m²

DATA:

janeiro, 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R$)	PRAZO EM SEMANAS						ACUMULADO
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES	5.848,85	5.848,85						5.848,85
			100,00%						100,00%
2	INFRAESTRUTURA	9.504,25	1.900,85	7.603,40					9.504,25
			20,00%	80,00%					100,00%
3	SUPRAESTRUTURA	16.635,20		3.327,04	13.308,16				16.635,20
				20,00%	80,00%				100,00%
4	COBERTURA	13.664,65				4.099,40	6.149,09	3.416,16	13.664,65
						30,00%	45,00%	25,00%	100,00%
5	REVESTIMENTOS E PINTURA	2.802,47				1.961,73	840,74		2.802,47
						70,00%	30,00%		100,00%
6	PAVIMENTAÇÃO	16.366,47				8.183,24	4.091,62	4.091,62	16.366,47
						50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
7	DRENAGEM	2.922,90			2.922,90				2.922,90
					100,00%				100,00%
8	EQUIPAMENTOS	27.580,52					5.516,10	22.064,42	27.580,52
							20,00%	80,00%	100,00%
TOTAL		95.325,31							
TOTAL SEMANAL			7.749,70	10.930,44	16.231,06	14.244,36	16.597,56	29.572,20	
			8,13%	11,47%	17,03%	14,94%	17,41%	31,02%	
TOTAL ACUMULADO			7.749,70	18.680,14	34.911,20	49.155,56	65.753,11	95.325,31	95.325,31
			8,13%	19,60%	36,62%	51,57%	68,98%	100,00%	

Poço das Antas, 11 de janeiro de 2021.

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

MUNICÍPIO: Poço das Antas-RS
OBRA: Academia da Saúde - Modalidade Básica
DESCRIÇÃO: BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)**	**5,75%**
2	**SEGURO + GARANTIA (S + G)**	**0,57%**
3	**RISCOS (R)**	**0,50%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS (DF)**	**1,00%**
5	**LUCRO (L)**	**9,65%**
6	**IMPOSTOS (T)**	**4,47%**
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS*	0,82%
6.4	CPRB	0,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI	**23,83%**

Legenda:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R = taxa representativa de riscos;
S = taxa representativa de seguros;
G = taxa representativa de garantias;
DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L = taxa representativa do lucro/remuneração;
T = taxa representativa da incidência de tributos;
Obs. (*) % de ISS considerando 3% sobre 27,4% do Preço de Venda.

Poço das Antas, 11 de janeiro de 2021.

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

MUNICÍPIO: Poço das Antas-RS
OBRA: Academia da Saúde – Modalidade Básica
DESCRIÇÃO: Encargos Sociais e Trabalhistas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL SEM DESONERAÇÃO
	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	**TOTAL**	**36,80%**

	GRUPO B	
B1	Auxílio Efermidade	0,69%
B2	13º Salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas Justificadas	0,56%
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B6	Férias Gozadas	5,72%
B7	Slário Maternidade	0,03%
B	**TOTAL**	**15,48%**

	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,09%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,28%
C	**TOTAL**	**10,58%**

	GRUPO D	
D1	Reincidência de GRUPO A sobre GRUPO B	5,70%
D2	Reincidência de GRUPO A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,30%
D	**TOTAL**	**6,00%**

TOTAL (A+B+C+D)	**68,86%**

Legenda:
Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados, como: Encargos Sociais, Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como: INCRA, SESI, SENAI e SEBRAE;

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A e caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, feriados e 13º salário;

Grupo C – Encargos Sociais que não recebem incidência do Grupo A, os quais são predominantemente indenizatórios e devidos na ocasião da demissão do trabalhador, como aviso prévio, férias, quando vencidas, e outras indenizações;

Grupo D – Reincidências de um grupo sobre outro.

Poço das Antas, 11 de janeiro de 2021.

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS
COMPOSIÇÕES MONTADAS

6.3 Plantio de grama em placas com preparo do solo

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
I	Sinapi	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	1,0000	R$ 13,17	R$ 13,17	R$ -	R$ 13,17
I	Sinapi	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,0446	R$ 154,28	R$ 6,88	R$ -	R$ 6,88
C	Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1923	R$ 17,11	R$ 3,29	R$ 2,48	R$ 0,81
C	Sinapi	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0481	R$ 20,00	R$ 0,96	R$ 0,75	R$ 0,21
						Total	R$ 24,30	R$ 3,23	R$ 21,07

Material	R$ 21,07
Mão de Obra	R$ 3,23
Total composição	R$ 24,30

8.1 Barras paralelas

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,6500	R$ 20,60	R$ 157,59	R$ 124,47	R$ 33,12
C	Sinapi	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	11,1600	R$ 16,49	R$ 184,03	R$ 135,71	R$ 48,32
C	Sinapi	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R$ 16,07	R$ 16,07	R$ 11,74	R$ 4,33
I	Sinapi	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	9,0000	R$ 51,70	R$ 465,30	R$ -	R$ 465,30
I	Sinapi	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	0,2000	R$ 35,14	R$ 7,03	R$ -	R$ 7,03
C	Sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI M2 L METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	1,4100	R$ 9,64	R$ 13,59	R$ 1,46	R$ 12,14
C	Sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	1,4100	R$ 7,52	R$ 10,60	R$ 1,46	R$ 9,15
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,2600	R$ 387,63	R$ 100,78	R$ 3,12	R$ 97,66
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,2600	R$ 49,68	R$ 12,92	R$ 9,74	R$ 3,18
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1,3000	R$ 13,84	R$ 17,99	R$ -	R$ 17,99
						Total	R$ 985,90	R$ 287,68	R$ 698,22

Material	R$ 698,22
Mão de Obra	R$ 287,68
Total composição	R$ 985,90

8.2 Espaldar simples

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,2650	R$ 20,60	R$ 190,86	R$ 150,74	R$ 40,12
C	Sinapi	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	13,5160	R$ 16,49	R$ 222,88	R$ 164,35	R$ 58,52
C	Sinapi	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R$ 16,07	R$ 16,07	R$ 11,74	R$ 4,33
I	Sinapi	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	3,9000	R$ 51,70	R$ 201,63	R$ -	R$ 201,63
I	Sinapi	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	m	7,0000	R$ 35,85	R$ 250,95	R$ -	R$ 250,95
I	Sinapi	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	2,0000	R$ 35,14	R$ 70,28	R$ -	R$ 70,28
C	Sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI M2 L METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	1,4500	R$ 9,64	R$ 13,98	R$ 1,50	R$ 12,48
C	Sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	1,4500	R$ 7,52	R$ 10,90	R$ 1,50	R$ 9,40
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,2100	R$ 387,63	R$ 81,40	R$ 2,52	R$ 78,88
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,2100	R$ 49,68	R$ 10,43	R$ 7,86	R$ 2,57
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1,0500	R$ 13,84	R$ 14,53	R$ -	R$ 14,53
						Total	R$ 1.083,92	R$ 340,22	R$ 743,70

Material	R$ 743,70
Mão de Obra	R$ 340,22
Total composição	R$ 1.083,92

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS
COMPOSIÇÕES MONTADAS

8.3 Banco

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
I	Sinapi	20204	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	4,0000	R$ 72,13	R$ 288,52	R$ -	R$ 288,52
C	Sinapi	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	1,9000	R$ 22,31	R$ 42,39	R$ 19,76	R$ 22,63
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,3500	R$ 387,63	R$ 135,67	R$ 4,20	R$ 131,47
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,3500	R$ 49,68	R$ 17,39	R$ 13,11	R$ 4,28
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1,7600	R$ 13,84	R$ 24,36	R$ -	R$ 24,36
C	Sinapi	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m³	0,0255	R$ 498,92	R$ 12,72	R$ 5,10	R$ 7,62
C	Sinapi	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	2,0000	R$ 5,33	R$ 10,66	R$ 6,34	R$ 4,32
C	Sinapi	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	2,0000	R$ 27,62	R$ 55,24	R$ 25,48	R$ 29,76
C	Sinapi	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	2,0000	R$ 2,37	R$ 4,74	R$ 2,14	R$ 2,60
C	Sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m²	2,0000	R$ 13,60	R$ 27,20	R$ 13,49	R$ 13,71
						Total	R$ 618,89	R$ 89,62	R$ 529,27

Material	R$ 529,27
Mão de Obra	R$ 89,62
Total composição	R$ 618,89

8.4 Prancha para abdominal

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5100	R$ 20,60	R$ 10,51	R$ 8,30	R$ 2,21
C	Sinapi	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7440	R$ 16,49	R$ 12,27	R$ 9,05	R$ 3,22
I	Sinapi	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	0,6000	R$ 51,70	R$ 31,02	R$ -	R$ 31,02
I	Sinapi	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	0,2000	R$ 35,14	R$ 7,03	R$ -	R$ 7,03
C	Sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI M2 L METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	0,0900	R$ 9,64	R$ 0,87	R$ 0,09	R$ 0,77
C	Sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	0,0900	R$ 7,52	R$ 0,68	R$ 0,09	R$ 0,58
I	Sinapi	20204	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	4,0000	R$ 72,13	R$ 288,52	R$ -	R$ 288,52
C	Sinapi	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	1,2000	R$ 22,31	R$ 26,77	R$ 12,48	R$ 14,29
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,3500	R$ 387,63	R$ 135,67	R$ 4,20	R$ 131,47
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,3500	R$ 49,68	R$ 17,39	R$ 13,11	R$ 4,28
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1,7600	R$ 13,84	R$ 24,36	R$ -	R$ 24,36
C	Sinapi	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m³	0,2700	R$ 498,92	R$ 134,71	R$ 54,04	R$ 80,67
C	Sinapi	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	1,0000	R$ 5,33	R$ 5,33	R$ 3,17	R$ 2,16
C	Sinapi	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1,0000	R$ 27,62	R$ 27,62	R$ 12,74	R$ 14,88
C	Sinapi	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	1,0000	R$ 2,37	R$ 2,37	R$ 1,07	R$ 1,30
C	Sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m²	1,0000	R$ 13,60	R$ 13,60	R$ 6,74	R$ 6,86
						Total	R$ 738,70	R$ 125,09	R$ 613,62

Material	R$ 613,62
Mão de Obra	R$ 125,09
Total composição	R$ 738,70

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS
COMPOSIÇÕES MONTADAS

8.5 Barra horizontal tripla

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,4800	R$ 20,60	R$ 154,09	R$ 121,70	R$ 32,39
C	Sinapi	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,9120	R$ 16,49	R$ 179,94	R$ 132,69	R$ 47,25
C	Sinapi	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R$ 16,07	R$ 16,07	R$ 11,74	R$ 4,33
I	Sinapi	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	5,8000	R$ 51,70	R$ 299,86	R$ -	R$ 299,86
I	Sinapi	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	m	3,0000	R$ 35,85	R$ 107,55	R$ -	R$ 107,55
I	Sinapi	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	2,0000	R$ 35,14	R$ 70,28	R$ -	R$ 70,28
C	Sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI M2 L METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	1,2700	R$ 9,64	R$ 12,24	R$ 1,31	R$ 10,93
C	Sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	1,2700	R$ 7,52	R$ 9,55	R$ 1,31	R$ 8,24
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,6500	R$ 387,63	R$ 251,96	R$ 7,80	R$ 244,16
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,6500	R$ 49,68	R$ 32,29	R$ 24,34	R$ 7,95
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	3,2000	R$ 13,84	R$ 44,29	R$ -	R$ 44,29
						Total	R$ 1.178,12	R$ 300,90	R$ 877,22

Material	R$ 877,22
Mão de Obra	R$ 300,90
Total composição	R$ 1.178,12

8.6 Barras de marinheiro

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,6325	R$ 20,60	R$ 95,43	R$ 75,37	R$ 20,06
C	Sinapi	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,7580	R$ 16,49	R$ 111,44	R$ 82,18	R$ 29,26
C	Sinapi	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R$ 16,07	R$ 16,07	R$ 11,74	R$ 4,33
I	Sinapi	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	5,4500	R$ 51,70	R$ 281,77	R$ -	R$ 281,77
I	Sinapi	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	0,4000	R$ 35,14	R$ 14,06	R$ -	R$ 14,06
C	Sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI M2 L METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	0,8600	R$ 9,64	R$ 8,29	R$ 0,89	R$ 7,40
C	Sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	0,8600	R$ 7,52	R$ 6,47	R$ 0,89	R$ 5,58
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,5800	R$ 387,63	R$ 224,83	R$ 6,96	R$ 217,86
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,5800	R$ 49,68	R$ 28,81	R$ 21,72	R$ 7,10
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	2,8800	R$ 13,84	R$ 39,86	R$ -	R$ 39,86
						Total	R$ 827,02	R$ 199,75	R$ 627,27

Material	R$ 627,27
Mão de Obra	R$ 199,75
Total composição	R$ 827,02

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS
COMPOSIÇÕES MONTADAS

8.7 Barra fixa de apoio

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,1850	R$ 20,60	R$ 106,81	R$ 84,36	R$ 22,45
C	Sinapi	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,5640	R$ 16,49	R$ 124,73	R$ 91,98	R$ 32,75
C	Sinapi	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R$ 16,07	R$ 16,07	R$ 11,74	R$ 4,33
I	Sinapi	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	6,1000	R$ 51,70	R$ 315,37	R$ -	R$ 315,37
I	Sinapi	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	1,0000	R$ 35,14	R$ 35,14	R$ -	R$ 35,14
C	Sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI M2 L METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	0,9600	R$ 9,64	R$ 9,25	R$ 0,99	R$ 8,26
C	Sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	0,9600	R$ 7,52	R$ 7,22	R$ 0,99	R$ 6,23
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,2560	R$ 387,63	R$ 99,23	R$ 3,07	R$ 96,16
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,2560	R$ 49,68	R$ 12,72	R$ 9,59	R$ 3,13
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1,2800	R$ 13,84	R$ 17,72	R$ -	R$ 17,72
						Total	R$ 744,26	R$ 202,72	R$ 541,54

Material	R$ 541,54
Mão de Obra	R$ 202,72
Total composição	R$ 744,26

7.2 Caixa retangular de drenagem em alvenaria com grelha, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0004	R$ 366,55	R$ 0,15	R$ 0,03	R$ 0,12
I	Sinapi	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	un	46,6890	R$ 0,51	R$ 23,81	R$ -	R$ 23,81
C	Sinapi	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,7205	R$ 20,71	R$ 35,63	R$ 28,18	R$ 7,45
C	Sinapi	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0300	R$ 439,00	R$ 13,17	R$ 1,70	R$ 11,47
C	Sinapi	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	0,3600	R$ 4,90	R$ 1,76	R$ 1,39	R$ 0,38
C	Sinapi	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,0291	R$ 343,39	R$ 9,99	R$ 1,38	R$ 8,62
C	Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,7205	R$ 17,11	R$ 29,44	R$ 22,18	R$ 7,26
I	Sinapi	11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	un	0,6000	R$ 185,30	R$ 111,18	R$ -	R$ 111,18
						Total	R$ 225,13	R$ 54,85	R$ 170,29

Material	R$ 170,29
Mão de Obra	R$ 54,85
Total composição	R$ 225,13

8.11 Base para totem, dimensão 120 x 120 cm, espessura de 20 cm

Tipo Item	Tabela	Código Item	Descrição Item	Unidade Item	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Total	Mão de obra	Material
C	Sinapi	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,2880	R$ 387,63	R$ 111,64	R$ 3,46	R$ 108,18
C	Sinapi	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	0,2880	R$ 49,68	R$ 14,31	R$ 10,78	R$ 3,52
I	Sinapi	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1,4400	R$ 13,84	R$ 19,93	R$ -	R$ 19,93
						Total	R$ 145,87	R$ 14,24	R$ 131,63

Material	R$ 131,63
Mão de Obra	R$ 14,24
Total composição	R$ 145,87

Vânia Brackmann
Prefeita Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:
Razão Social: .....
Endereço: .....
Município: ..... Estado: .....
CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....
CEP: ..... Telefone: .....
E-mail: .....Contato: .....

Obra: ACADEMIA DA SAÚDE - NÍVEL BÁSICO
Local: RUA 10 DE NOVEMBRO, BOA VISTA, MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, RS
Área: 344,38 m²

Item	Descrição	Quant.	Und	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)			PREÇOS TOTAIS (R$)		
				Material	M. Obra	Total	Material	M. Obra	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES**								
1.1	Limpeza de camada vegetal	344,38	m²			-	-	-	-
1.2	Placa de obra em chapa galvanizada, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	2,88	m²			-	-	-	-
1.3	Locação convencional de obra	74,43	m			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
2	**INFRAESTRUTURA**								
2.1	**SAPATA**								
2.1.1	Escavação mecanizada para sapata	3,30	m³			-	-	-	-
2.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização	3,90	m²			-	-	-	-
2.1.3	Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem	45,00	kg			-	-	-	-
2.1.4	Lastro de concreto magro, aplicado em sapatas, espessura de 5 cm	3,60	m²			-	-	-	-
2.1.5	Concretagem de sapatas, fck 25 MPa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	1,15	m³			-	-	-	-
2.2	**VIGAS BALDRAMES**								
2.2.1	Escavação mecanizada para viga baldrame	2,90	m³			-	-	-	-
2.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	25,60	m²			-	-	-	-
2.2.3	Armação de viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem	33,50	kg			-	-	-	-
2.2.4	Armação de viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem	78,50	kg			-	-	-	-
2.2.5	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	2,60	m³			-	-	-	-
2.2.6	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento	2,60	m³			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
3	**SUPRAESTRUTURA**								
3.1	**PILARES**								
3.1.1	Armação de pilar de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	38,00	kg			-	-	-	-
3.1.2	Armação de pilar de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	89,00	kg			-	-	-	-
3.1.3	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares, pé-direito simples, 1 utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	18,70	m²			-	-	-	-
3.1.4	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	2,20	m³			-	-	-	-
3.2	**VIGAS**								
3.2.1	Armação de viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	27,50	kg			-	-	-	-
3.2.2	Armação de viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	65,50	kg			-	-	-	-
3.2.3	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento de madeira, em madeira serrada, 1 utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	26,00	m²			-	-	-	-
3.2.4	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	2,60	m³			-	-	-	-
3.2.5	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento	2,60	m³			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
4	**COBERTURA**								
4.1	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, i = 35%	50,40	m²			-	-	-	-
4.2	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	19,90	m			-	-	-	-
4.3	Trama de madeira aparelhada composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica	50,40	m²			-	-	-	-
4.4	Tesoura inteira em madeira aparelhada, vão de 5m, para telha cerâmica	2,00	un			-	-	-	-
4.5	Meia tesoura em madeira aparelhada, vão de 2,5m, para telha cerâmica	2,00	un			-	-	-	-
4.6	Verniz sintético em madeira, duas demãos	77,20	m²			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
5	**REVESTIMENTOS E PINTURA**								
5.1	Chapisco aplicado em estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3	44,70	m²			-	-	-	-
5.2	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm	44,70	m²			-	-	-	-
5.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico - uma demão	44,70	m²			-	-	-	-
5.4	Aplicação manual de tinta acrílica - duas demãos	44,70	m²			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
6	**PAVIMENTAÇÃO**								

6.1	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	204,80	m²			-	-	-	-
6.2	Assentamento de meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	65,90	m			-	-	-	-
6.3	Plantio de grama em placas com preparo do solo	129,74	m²			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
7	**DRENAGEM**								
7.1	Tubo PVC DN 100 mm para drenagem (fornecimento e instalação)	33,40	m			-	-	-	-
7.2	Caixa retangular de drenagem em alvenaria com grelha, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m	2,00	un			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
8	**EQUIPAMENTOS**								
8.1	Barras paralelas	1,00	un			-	-	-	-
8.2	Espaldar simples	1,00	un			-	-	-	-
8.3	Banco	3,00	un			-	-	-	-
8.4	Prancha para abdominal	2,00	un			-	-	-	-
8.5	Barra horizontal tripla	1,00	un			-	-	-	-
8.6	Barras de marinheiro	2,00	un			-	-	-	-
8.7	Barra fixa de apoio	2,00	un			-	-	-	-
8.8	Totem espaço de vivência	1,00	un			-	-	-	-
8.9	Totem espaço multiuso e espaço com equipamentos	1,00	un			-	-	-	-
8.10	Totem principal	1,00	un			-	-	-	-
8.11	Base para totem, dimensão 120 x 120 cm, espessura de 20 cm	3,00	un			-	-	-	-
TOTAL DO SUB-ITEM							**-**	**-**	**-**
VALOR TOTAL GLOBAL R$:							**-**	**-**	**-**

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1) Declaro que manterei profissionais legalmente habilitados;

2) Declaro que me responsabilizo pela execução da obra e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

3) Declaro que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes deste Edital de Tomada de Preços, assinada pelo licitante ou Representante Legal e pelo Responsável Técnico da Empresa. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4) Declaro que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

LOCAL, ____ DE _____ DE 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO C/ CNPJ):

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (CREA/RS OU CAU/RS) DA EMPRESA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: ACADEMIA DA SAÚDE - NÍVEL BÁSICO
Local: RUA 10 DE NOVEMBRO, BOA VISTA, MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS
Área: 344,38 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R$)	PRAZO EM SEMANAS						ACUMULADO
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES								
2	INFRAESTRUTURA								
3	SUPRAESTRUTURA								
4	COBERTURA								
5	REVESTIMENTOS E PINTURA								
6	PAVIMENTAÇÃO								
7	DRENAGEM								
8	EQUIPAMENTOS								
TOTAL									
TOTAL SEMANAL									
TOTAL ACUMULADO									

LOCAL, ____ DE _____ DE 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO C/ CNPJ):

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CREA/RS OU CAU/RS) DA EMPRESA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Eu, ..., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., ..., com registro no ..... sob n.º ....., exercendo a função de Responsável Técnico da empresa acima citada, DECLARO que autorizo a inclusão e disponibilidade de meu nome na proposta, para a execução de obra de construção de uma unidade de Academia da Saúde - Modalidade Básica a ser implantada na Rua 10 de Novembro, s/n.º, Zona Rural, no Município de Poço das Antas, área total: 344,38 m², com recursos da Proposta N.° 11838.3170001/20-001 - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, objeto do **Edital de Tomada de Preços N.º 001/2021.**

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Nome Completo e Assinatura do
Representante Legal da Empresa.

Nome Completo e Assinatura do
Responsável Técnico (CREA/RS ou CAU/RS) da Empresa.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sita à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA responsabilizar-se pela sinalização dos locais de execução dos serviços, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução dos serviços referente ao **Edital de Tomada de Preços N.º 001/2021.**

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Na qualidade de Representante Legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da Lei e para os fins da licitação **Tomada de Preços N.º 001/2021,** que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar como Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.º ....., sita à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA plena aceitação dos termos do **Edital de Tomada de Preços N.° 001/2021.**

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO VIII

CREDENCIAMENTO

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

RG n.º: ..... CPF n.°: .....

EMPRESA CREDENCIADORA:

Razão Social: .....

Endereço: .....

CNPJ: ..... Insc. Estadual: .....

Através deste instrumento de Credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação **Tomada de Preços N.º 001/2021,** promovida pelo município de Poço das Antas, lhe conferindo todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de 2021.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° ....., com sede à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., telefone n.º ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., ..., ..., ..., ..., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 001/2021,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada global, para a execução de obra de construção de uma unidade de Academia da Saúde - Modalidade Básica a ser implantada na Rua 10 de Novembro, s/n.º, Zona Rural, no Município de Poço das Antas, área total: 344,38 m², com recursos da Proposta N.° 11838.3170001/20-001 - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.**

Conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total global de R$ .....**

(.....), sendo o valor de R$ ..... (.....) para os materiais, e o valor de R$ ..... (.....) para a mão-de-obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento da obra, será efetuado de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Laudo de Medição emitido pelo Responsável Técnico do Município e emissão de Nota Fiscal, bem como liberação dos recursos da Proposta n.º 11838.3170001/20-001 pelo FNS - Ministério da Saúde.

Para liberação dos pagamentos dos serviços executados, a empresa deverá apresentar, quando da emissão da Nota Fiscal, cópia das guias de recolhimento quitadas do INSS, bem como a GFIP (RE), FGTS e **ART de execução (paga) relativa à obra e Matrícula do INSS sendo a CEI da obra quando da emissão da primeira Nota Fiscal.**

O pagamento da última parcela do objeto do presente contrato, fica condicionado a apresentação da **CND relativa à obra.**

Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor.

O recebimento provisório dos serviços deverá ser solicitado ao Setor de Engenharia do Município no mesmo processo de emissão da última fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo dos serviços.

Deverá fornecer dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A Contratada fica responsável durante a execução dos serviços por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços. Após a Contratada entregar os serviços executados ao Município, e o mesmo aceitar como recebidos e em perfeitas condições, mesmo assim a Contratada fica responsável pelos serviços prestados, nos termos do art. 618 do Código Civil, o construtor (Contratada) fica responsável pelos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - A Contratada deverá prestar garantia por uma as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, apresentando ao Setor da Contabilidade do Município de Poço das Antas, comprovante de garantia no prazo até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

2.1 - Caso não ocorra a opção pela modalidade de garantia dentro do prazo acima estabelecido, o Município de Poço das Antas se reserva no direito de proceder à retenção desse percentual sobre a primeira fatura, por ocasião da liberação de seus pagamentos.

2.2 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo após a emissão do Laudo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

2.3 - A perda da garantia em favor do Município por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer tipo de reajuste no decorrer da execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único - O consoante no caput, não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O prazo para a execução da obra, objeto deste contrato, será de até **42 (quarenta e dois) dias** a contar do recebimento da "ordem de inicialização dos serviços" emitida pelo Município, podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1031 – Construção de Academia de Ginástica ao Ar Livre

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (737)

4505 – Investimento – Atenção Básica

1031 – Construção de Academia de Ginástica ao Ar Livre

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (740)

40 – ASPS.

CLÁUSULA NONA - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica do

município de Poço das Antas, que deverá ser permanentemente informado do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a Contratada deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica, conforme determinado no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver executando os serviços, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada por meio da Secretaria Municipal da Saúde, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subsequente à efetiva execução dos serviços;

b) Visar à Nota Fiscal inerente a execução do objeto do presente contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a execução dos serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início da execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços N.º 001/2021 e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado *"intuitu personae",* vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, ... de ..... de 2021.

Vânia Brackmann, ...,
PREFEITA MUNICIPAL. **CONTRATADA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Nome: ....., Nome: .....,
CPF: ..... CPF: .....